

# MANUAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

REINTEGRAÇÃO SOCIAL, ENSINO E SAÚDE



Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00056180D13

DEPEN



Ministério  
da Justiça



341.582  
B823M  
DEP.LEGAL

Brasília-DF  
2007

# **MANUAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

**REINTEGRAÇÃO SOCIAL, ENSINO E SAÚDE**



Brasília-DF  
2007

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ENSINO

**MANUAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE  
REINTEGRAÇÃO SOCIAL, ENSINO E SAÚDE 2007**

(versão revista e atualizada em outubro de 2007)

975469

341.582

B823M

DEP. LEGAL

Ministério da Justiça  
2007

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ENSINO**

**Ministro de Estado da Justiça**  
TARSO FERNANDO HERZ GENRO

**Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**  
MAURÍCIO KUEHNE

**Diretor de Políticas Penitenciárias**  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Coordenadora-Geral de Reintegração Social e Ensino**  
ARIENY SALES DE ARAÚJO CARNEIRO

**Coordenadoras da Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino**  
ANA CRISTINA DE ALENCAR BEZERRA OLIVEIRA  
GISONEIDE VIEIRA DE MELO ASSIS  
VIVIAN MURBACH COUTINHO

**Ministério da Justiça**  
Departamento Penitenciário Nacional  
Internet: <http://depen@mj.gov.br>

Endereço:  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco T  
Anexo II – 6º andar  
Fone: 61-3429-3187  
e-mail: [depen@mj.gov.br](mailto:depen@mj.gov.br)  
CEP: 70.064-901  
Brasília – DF

Distribuição gratuita  
versão eletrônica disponível em: [www.mj.gov.br/depen](http://www.mj.gov.br/depen)

Editado e impresso pela Gráfica e Editora Ideal Ltda.  
Páginas: 62

Brasil.  
Ministério da Justiça.  
Departamento Penitenciário Nacional  
Manual de Procedimentos: MJ, DEPEN, 2007.

1. Convênios

## Sumário

<b>1 ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO</b> .....	9
1.1 Projetos na Área de Reintegração Social .....	13
1.1.1 Apresentação .....	13
1.1.2 Do Projeto Técnico .....	13
1.2 Projetos na Área de Ensino .....	19
1.2.1 Apresentação .....	19
1.2.2 Possibilidades de Cooperação do DEPEN .....	19
1.3 Projetos na Área de Saúde .....	25
1.3.1 Apresentação .....	25
1.3.2 Diretrizes .....	25
1.3.3 Do Projeto Técnico .....	26
1.4 Do Plano de Trabalho .....	33
1.5 Da Contrapartida .....	33
1.6 Dos Critérios de Avaliação .....	33
1.7 Do Trâmite após a Análise e Formalização .....	33
<b>2 EXECUÇÃO DO CONVÊNIO</b> .....	34
2.1 Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial .....	34
2.2. Relatório de Cumprimento do Objeto .....	34
<b>ANEXOS – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA</b> .....	35
Modelo I – <i>Ofício De Encaminhamento De Projeto</i> .....	36
Modelo II – <i>Tabelas para o Detalhamento de Custos</i> .....	41
Modelo III – <i>Plano de Trabalho e Instruções para Preenchimento</i> .....	45
Modelo IV – <i>Declaração de Contrapartida</i> .....	51
Modelo V – <i>Documentos Necessários para a Formalização do Convênio</i> .....	55
Modelo VI – <i>Formulário do Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial e Instruções para Preenchimento</i> .....	59

## 1 ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

As normas mínimas para a celebração e execução dos convênios firmados entre o Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), e a parte proponente, encontram-se dispostas principalmente nos Termos de Convênios; na Constituição Federal, artigo 5.º, inciso XLI; no Decreto-Lei n.º 2.848/40; no Código Penal; no Decreto-Lei n.º 3.689/41 (Código de Processo Penal); na Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal); na Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); na Lei n.º 9.099/95, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais; na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira; na Lei Complementar n.º 79/94, que trata sobre os recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN; na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007.

É importante destacar, ainda, que o Departamento Penitenciário Nacional estabelece os prazos e diretrizes para o encaminhamento das propostas por meio da publicação anual de uma portaria, que também deve ser consultada.

O Termo de Convênio, instrumento principal para o ato de celebração, conterá normas acerca dos principais aspectos relativos à prática de atos e procedimentos voltados para o cumprimento e execução do objeto do convênio, que devem ser observados na sua integralidade, no que concerne à execução do objeto, tanto pela parte concedente como pelo convenente.

A Instrução Normativa STN n.º 1/97, por sua vez, além de servir como fonte primária para a elaboração das cláusulas do instrumento principal, dispõe sobre a celebração de convênios, seus requisitos, formalização, publicação, liberação de recursos, alteração, execução, prestação de contas – parcial e final –, rescisão e, por fim, tomada de contas especial, que ocorre para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano quando não apresentado o relatório final da execução físico-financeira do convênio pelo convenente.

Os demais instrumentos legais citados servem para subsidiar a proposta, o Plano de Trabalho, os valores contratados, bem como a forma de contratação, além de propiciar o respaldo jurídico para a execução do convênio e sua respectiva prestação de contas.

A celebração dos convênios dependerá da prévia apresentação por parte do proponente de seu Projeto Técnico, com seu respectivo Plano de Trabalho contendo informações detalhadas sobre a execução do projeto, além da aprovação técnica e de todos os documentos necessários para a celebração de convênios.

### O que deve ser encaminhado pelo proponente para a avaliação de seu pleito?

- **Ofício de encaminhamento por parte do proponente** (Modelo I)
- **Projeto Técnico** (Modelos nas fls. 6/9 e 11/14)
- **Plano de Trabalho** (Modelo III)
- **Declaração de Contrapartida** (Modelo IV)
- **Documentação necessária para a celebração de convênios** (Modelo V)

Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text on the left page.

Third block of faint, illegible text on the left page.

Fourth block of faint, illegible text on the left page.

Fifth block of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

**PROJETOS**

Faint, illegible text following the 'PROJETOS' header.

**ÁREA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL**

Faint, illegible text following the 'ÁREA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL' header.

Faint, illegible text following the 'ÁREA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL' header.

Faint, illegible text at the bottom of the right page.

## 1.1 Projetos na Área de Reintegração Social

### 1.1.1 Apresentação

As ações de reintegração social podem ser definidas como um **conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, comunidade e pessoas beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade diante do sistema penal.**

Partindo-se desse entendimento, vê-se que um bom “tratamento penal” não pode residir apenas na abstenção da violência física ou na garantia de boas condições para a custódia do indivíduo, em se tratando de pena privativa de liberdade. Deve, antes disso, consistir em um processo de superação de uma história de conflitos, por meio da promoção dos direitos desse indivíduo e da recomposição de seus vínculos com a sociedade, a fim de criar condições para a autodeterminação responsável.

Na conformação atual das práticas gerenciais do DEPEN, considera-se que os projetos na área de Reintegração Social devem estar posicionados entre alguns eixos básicos:

**1.º “Formação educacional e profissional dos apenados, internados e egressos do sistema penitenciário nacional”** – diz respeito ao processo pelo qual se procura associar a elevação da escolaridade e a educação profissional com o acesso ao trabalho e à geração de renda, de maneira a preparar o beneficiário para ingresso no mundo do trabalho após o cumprimento da pena privativa de liberdade, principalmente no que concerne à capacitação das mulheres em privação de liberdade.

**2.º “Assistência ao preso, ao internado, ao egresso e aos seus dependentes”** – faz referência ao movimento de promoção dos direitos dos apenados, internados, egressos, dependentes e familiares, criando condições para que estes possam exercer sua autonomia. Esse processo deve ser mediado pela inclusão dos beneficiários na agenda das políticas públicas de governo e pelo apoio a ações de instituições públicas e privadas de caráter permanente, que tenham como objetivo prestar atendimento aos beneficiários, na forma e nos limites da lei.

### 1.1.2 Do Projeto Técnico

O projeto pode ser definido como a “intervenção ou conjunto de intervenções, levadas a efeito em um setor social, com finalidade, objetivos, prazos, meios, forma e área de atuação bem determinados e especificados”.

Na observância do contexto de todo o sistema penitenciário nacional, e principalmente das especificidades de seus Estados e das diretrizes deste Departamento, o interessado deverá elaborar e encaminhar ao DEPEN os seus projetos na área de reintegração social, **conforme modelo a seguir:**

## Roteiro de Projeto Técnico da área de Reintegração Social

### 1 Título do Projeto

#### 1.1 Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

- Resumir, de forma eficiente, todas as informações relevantes do projeto (em torno de uma lauda).
- Definir:
  - a) A população-alvo, esclarecendo sobre o número de pessoas que serão diretamente beneficiadas pelo projeto;
  - b) Resumidamente, as demandas que se espera amenizar ou resolver, bem como as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas;
  - c) Os objetivos e metas do projeto em breve descrição, assim como o local onde serão desenvolvidas as atividades e os resultados que se pretende alcançar.

#### 2 Identificação da instituição solicitante

Apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente. Por exemplo: nome, endereço completo, Código de Endereçamento Postal – CEP, número de



telefone e fax, e-mail para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, etc.

### 3 Identificação da instituição executora

Quando o projeto apresentar como órgão executor um nome diferente do proponente, é necessária a apresentação de todos os dados solicitados acima, voltados para o órgão executor. Cumpre ressaltar a importância da apresentação da declaração de anuência/conhecimento do projeto por parte da secretaria ou órgão responsável pela administração penitenciária do Estado ou equivalente para subsidiar o projeto enviado.

### 4 Equipe responsável pelo projeto

Apresentar, de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será contratada para a execução do projeto, destacando a qualificação profissional de cada um dos integrantes, a função que exercerá nas atividades propostas e a carga horária que será cumprida por eles. É importante destacar que é vedada a contratação de pessoas com relação de parentesco entre proponente e executor do convênio, ou ajuste, até terceiro grau civil ou que seja pertencente à equipe gestora da entidade.

### 5 Localização geográfica das ações

Descreverem uma lauda a situação geográfica local, as características do estabelecimento prisional em que serão realizadas as atividades (ex.: tamanho da unidade, infra-estrutura disponível, número de pessoas que serão atendidas no local, número de funcionários existentes e adequação do espaço físico), as facilidades e entraves que o projeto pode encontrar quanto à sua execução e de que forma as dificuldades poderão ser sanadas.

### 6 Formas de gestão / Rede de parcerias / Financiamento externo

Informar se o projeto conta com a parceria, co-gestão ou financiamento externo de outras instituições. Caso haja tais participações, citar o nome de cada instituição, a forma de contribuição e o período e encaminhar ao DEPEN, em anexo, declaração do representante da instituição explicitando a intenção de cooperar com a execução do projeto caso o convênio seja celebrado.

### 7 Detalhamento do projeto

#### 7.1 Justificativa

Indicar a importância e necessidade da implementação do referido projeto, da maneira que se propõe e ressaltar os aspectos sociais relevantes de sua implantação, levando em consideração a especificidade local e, principalmente, a contribuição no âmbito da reintegração social perante as pessoas beneficiadas.

#### 7.2 Objetivo geral

Destacar a principal atividade que será realizada, levando em consideração, no caso de qualificação profissional, a aptidão profissional das pessoas atendidas e a absorção das pessoas qualificadas pelo mercado de trabalho local.

### 7.3 Objetivos específicos

Indicar em tópicos os objetivos secundários que se pretende alcançar para a otimização do objetivo geral (atividade principal).

### 7.4 Metas

Demonstrar os indicadores qualitativos e quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, de acordo com os objetivos previstos (ex.: seleção, contratação e capacitação da equipe prevista, aquisição dos materiais solicitados, seleção do público-alvo, reuniões, palestras, seminários, atendimentos jurídicos / psicológicos, instalação de linhas de produção, etc.). O projeto deverá conter, ainda, como meta o envio do Relatório de Cumprimento do Objeto / Relatório Técnico Final.

### 7.5 Metodologia

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas e os meios de realização, quantidade de profissionais envolvidos, cargas horárias a serem cumpridas em cada atividade, possíveis deslocamentos, etc.).
- Detalhar como as diferentes etapas serão implantadas e qual a relação entre elas, bem como as ações que serão desenvolvidas pelos profissionais de cada área, envolvendo avaliações, atendimentos, entrevistas, fichas de observação, relatórios, temas a serem abordados em palestras, reuniões, etc.

### 7.6 Público beneficiado

Descrever objetivamente o público-alvo direto e o indireto. Exemplo: Identificar por gênero (homens ou mulheres), o regime prisional em que se encontram, a unidade em que cumprem pena, se for o caso, etc.

### 7.7 Detalhamento dos custos

Estimar os custos, justificá-los no projeto e apresentá-los por itens de despesa em tabelas distintas (ex.: Outros serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica, material permanente, material de consumo, entre outros). (Modelos de tabelas para detalhamento de custos no **MODELO I** anexo).

\* É necessária, ainda, a apresentação de três orçamentos do comércio local para fonte de referência, nos casos em que o objeto do convênio demandar a aquisição de material permanente e/ou de consumo e contratação de pessoa jurídica, que devem ser encaminhados anexos

\* Não serão objeto de financiamento pelo Fundo Penitenciário Nacional as despesas não relacionadas diretamente com as atividades finalísticas do projeto.

\* É importante observar os ditames legais da Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

### 7.8 Contrapartida

Indicar os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto com os respectivos elementos de despesa.

\* É importante, ainda, respeitar os limites mínimos de contrapartida dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as orientações das normas vigentes do DEPEN.

### 7.9 Prazo de execução

Detalhar a duração, fixando o mês para início e término da execução do projeto.

### 7.10 Monitoramento e avaliação

- Descrever como serão acompanhadas e avaliadas as ações do projeto pelo proponente/ executor e pelas parcerias envolvidas na ação;
- Indicar a previsão de encaminhamento dos Relatórios de Monitoramento Trimestral;
- Demonstrar como será feito o acompanhamento dos trabalhos durante o período da execução, a tempo de propor soluções alternativas aos problemas que poderão surgir, medindo as conseqüências previstas nos objetivos;
- Indicar os instrumentos a serem utilizados para medir os impactos positivo e negativo das atividades realizadas.

### 8 Futuro do projeto

Apresentar uma visão de continuidade das ações implementadas, após o término do convênio, indicando as possibilidades de institucionalização por parcerias e as perspectivas após o financiamento do DEPEN/MJ. Ou seja, apresentar objetivamente de que forma o projeto poderá ser executado após o término do convênio firmado com o Ministério da Justiça, além da possibilidade de estabelecer parcerias com outras entidades governamentais ou não-governamentais.

## PROJETOS

## ÁREA DE ENSINO

## 1.2 Projetos na Área de Ensino

### 1.2.1 Apresentação

O DEPEN vem trabalhando continuamente na construção de uma sólida política de formação, capacitação e valorização dos servidores dos sistemas penitenciários estaduais, na perspectiva de melhoria dos serviços penais do País.

Em julho de 2005, a direção deste Departamento editou a Portaria n.º 39, aprovando novos fundamentos de política e diretrizes para o financiamento de ações ou atividades situadas no contexto da educação em serviços penais, na forma constante do documento "Educação em Serviços Penais: Fundamentos de Política e Diretrizes de Financiamento".

O novo desenho desta política ressalta como núcleo central os seguintes pontos: implantação e fortalecimento de escolas penitenciárias ou núcleos voltados à gestão da educação em serviços penais; desenvolvimento de materiais e instrumentos pedagógicos que subsidiem o trabalho das escolas ou núcleos; apoio a projetos concebidos no âmbito das escolas ou núcleos, em sintonia com as preocupações fixadas nas diretrizes nacionais; promoções de ações diretas em temas que se revelem estratégicos para a política penitenciária nacional.

Importa registrar o destaque dado ao papel da implantação de escolas penitenciárias ou espaços equivalentes, destinados a dar suporte as ações efetivas no campo da educação em serviços penais, a partir dos quais devem ser desenvolvidos projetos políticos-pedagógicos singulares voltados às demandas específicas de formação, capacitação e valorização dos profissionais da execução penal.

### 1.2.2 Possibilidades de Cooperação do DEPEN

#### a) Celebração de Convênios

#### Roteiro de Projeto Técnico para celebração de convênios na área de ensino

#### 1 Título do Projeto

##### 1.1 Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

- Resumir, de forma eficiente, todas as informações relevantes do projeto (em torno de uma lauda).

- Definir:

a) A população-alvo, esclarecendo sobre o número de pessoas que serão diretamente beneficiadas pelo projeto;

b) Resumidamente, as demandas que se espera amenizar ou resolver, bem como as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas.

c) Os objetivos e metas do projeto em breve descrição, assim como o local onde serão desenvolvidas as atividades e os resultados que se pretende alcançar.

##### 2 Identificação da instituição solicitante

Apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente. Por exemplo: nome, endereço completo, Código de Endereçamento Postal – CEP, número de telefone e fax, *e-mail* para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, entre outros.

##### 3 Identificação da instituição executora

Quando o projeto apresentar como órgão executor um nome diferente do proponente, é necessária a apresentação de todos os dados solicitados acima voltados para o órgão executor. Cumpre ressaltar a importância da apresentação de declaração de anuência/conhecimento do projeto por parte da secretaria ou órgão responsável pela administração penitenciária do Estado ou equivalente para subsidiar o projeto enviado.

#### 4 Equipe responsável pelo projeto

Apresentar, de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será contratada para a execução do projeto, destacando a qualificação profissional de cada um dos integrantes, a função que exercerá nas atividades propostas e a carga horária que será cumprida por eles.

\* É importante destacar que é vedada a contratação de pessoas com relação de parentesco entre proponente e executor do convênio, ou ajuste, até terceiro grau civil ou que seja pertencente à equipe gestora da entidade.

#### 5 Formas de gestão / Redes de parcerias / Financiamento externo

- Informar se o projeto conta com a parceria, co-gestão ou financiamento externo de outras instituições. Caso haja tais participações, citar o nome de cada instituição, a forma de contribuição e o período e encaminhar ao DEPEN, em anexo, declaração do representante da instituição explicitando a intenção de cooperar com a execução do projeto caso o convênio seja celebrado.

- Fazer menção às fases da articulação inter e intra-institucional levadas a efeito para elaboração do projeto.

#### 5 Localização geográfica das ações

Descrever em uma lauda a situação geográfica local, as características do estabelecimento prisional em que serão realizadas as atividades (ex.: tamanho da unidade, infra-estrutura disponível, número de pessoas que serão atendidas no local, número de funcionários existentes e adequação do espaço físico), as facilidades e entraves que o projeto pode encontrar quanto à execução e de que forma as dificuldades poderão ser sanadas.

### 6 Detalhamento do projeto

#### 6.1 Justificativa

- Expor os pontos críticos identificados na prestação dos serviços;
- Apresentar a relevância do projeto, com a designação das ações/ e ou atividades a serem executadas ou promovidas;
- Descrever as perspectivas de mudança e de impacto social que as ações ou atividades do projeto proporcionarão.

#### 6.2 Objetivo geral

Expressar as expectativas da rede relativamente à melhoria das condições de prestação dos serviços penais.

#### 6.3 Objetivos específicos

Indicar em tópicos os objetivos secundários que se pretende alcançar para a otimização do objetivo geral (atividade principal).

#### 6.4 Metas

- Demonstrar os indicadores qualitativos e quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação do nível de sua execução, de acordo com os objetivos previstos (ex.: seleção, contratação e capacitação da equipe prevista, aquisição dos materiais solicitados, seleção do público-alvo, reuniões, cursos, palestras, seminários etc.). Deverá conter, ainda, como meta, o envio do Relatório de Cumprimento do Objeto / Relatório Técnico Final.

- Explicitar como cada uma das ações e/ou atividades serão desenvolvidas, além de detalhar como as suas diferentes etapas serão percorridas e como elas se relacionam umas com as outras e todas elas com o conjunto do projeto.

### 6.5 Metodologia

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas e meios de realização, quantidade de profissionais envolvidos, cargas horárias a serem cumpridas em cada atividade, modalidades de aula (presencial/telepresencial, teóricas ou práticas), possíveis deslocamentos, etc.).

- Detalhar como as diferentes etapas dos cursos serão implantadas e qual a relação entre elas, bem como os temas que serão desenvolvidos pelos profissionais de cada área, envolvendo avaliações, atendimentos, entrevistas, fichas de observação, relatórios, temas a serem abordados em palestras, reuniões, etc.

#### 6.5 Detalhamento dos custos

Estimar os custos, justificá-los no projeto e apresentá-los por itens de despesa em tabelas distintas (ex: Outros serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica, material permanente, material de consumo, entre outros). (Modelos de tabelas para detalhamento de custos no **MODELO I** anexo).

\* Torna-se necessária, ainda, a apresentação de três orçamentos do comércio local para fonte de referência, nos casos em que o objeto do Convênio demandar a aquisição de material permanente e/ou de consumo e contratação de pessoa jurídica, que devem ser encaminhados anexos.

\* Não serão objeto de financiamento pelo Fundo Penitenciário Nacional as despesas não relacionadas diretamente com as atividades finalísticas do projeto.

\* É importante observar os ditames legais da Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, que criou o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

#### 6.6 Contrapartida

Indicar os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto com os respectivos elementos de despesa.

**\* É importante, ainda, respeitar os limites mínimos de contrapartida dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

#### 6.7 Prazo de execução

Detalhar a duração, fixando o mês para início e término da execução do projeto.

#### 6.8 Monitoramento e avaliação

- Descrever como serão acompanhadas e avaliadas as ações do projeto pelo proponente/ executor e pelas parcerias envolvidas na ação.

- Indicar a previsão de encaminhamento dos Relatórios de Monitoramento Trimestral;

- Demonstrar como será feito o acompanhamento dos trabalhos durante o período da execução, a tempo de propor soluções alternativas aos problemas que poderão surgir, medindo as conseqüências previstas nos objetivos.

- Indicar quais os instrumentos a serem utilizados para medir os impactos positivos e negativos das atividades realizadas.

### 7 Futuro do projeto

Apresentar uma visão de continuidade das ações implementadas, após o término do convênio, indicando as possibilidades de institucionalização por parcerias e as perspectivas após o financiamento do DEPEN/MJ. Ou seja, apresentar objetivamente de que forma o projeto poderá ser executado após o término do convênio firmado com o Ministério da Justiça, além da possibilidade de estabelecer parcerias com outras entidades governamentais ou não-governamentais.

## **b) Disponibilização do Cadastro Nacional de Especialistas no conhecimento e no ensino.**

Este procedimento será realizado na oportunidade da demanda estadual para utilização do Cadastro Nacional de Especialistas.

### **Obrigações do Estado**

Cabe ao Secretário de Estado o envio de ofício, acompanhado de projeto básico, para o Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, solicitando apoio para a realização de cursos de capacitação, indicando os seguintes elementos:

- Planejamento do curso;
- Grade curricular (ementa, objetivos da disciplina, etc)
- Carga horária;
- Local adequado para execução do curso;
- Coordenação do curso;
- Relação nominal dos servidores e nível de escolaridade;
- Forma de avaliação do curso;
- Infra-estrutura de apoio logístico (traslado de aeroporto-hotel-local do curso, café, água, etc.).

### **Obrigações do DEPEN**

Compete ao DEPEN as seguintes obrigações:

- Indicação dos docentes de acordo com o Cadastro Nacional de Especialistas, em conformidade com a grade curricular indicada pelo Estado;
- Pagamento de passagens, diárias e remuneração por hora-aula;
- Emissão de certificados;
- Reprodução de materiais didáticos, quando solicitado.

## **PROJETOS**

## **ÁREA DE SAÚDE**

### 1.3 Projetos na Área de Saúde

#### 1.3.1 Apresentação

A Política de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário foi instituída com a publicação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – Portaria Interministerial n.º 1.777, de 9 de setembro de 2003, numa parceria entre os Ministérios da Justiça e da Saúde.

O principal objetivo da política é organizar o acesso das pessoas presas às ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma equânime, integral e universal. Para tanto, o plano prevê a implantação de unidades básicas de saúde no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como a definição prévia e pactuada do fluxo de referência para a rede de saúde na demanda por atendimentos ambulatoriais especializados e intercorrências hospitalares.

De forma a atender as demandas e especificidades do sistema penitenciário brasileiro foram previstos dois desenhos de unidades de saúde para os estabelecimentos prisionais:

a) Posto de Saúde para unidades com até cem presos, com uma equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, dentista, auxiliar de consultório dentário, psicólogo e assistente social) atuando no mínimo quatro horas semanais;

b) Unidade Básica de Saúde/Centro de Saúde para unidades com mais de cem pessoas presas. A equipe multidisciplinar deverá atuar no mínimo 20 horas semanais e realizar, prioritariamente, ações de atenção básica. Ressalta-se que cada equipe de saúde deverá ser responsável por até 500 pessoas presas.

As ações de atenção básica a serem realizadas nas unidades de saúde do sistema penitenciário são aquelas, individuais ou coletivas, que contemplem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos decorrentes do confinamento, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, numa lógica ampliada de ações resolutivas. Por se tratar da porta de entrada do sistema de saúde as ações de atenção básica pressupõem o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, além da continuidade das ações de cuidado.

A Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria n.º 648/GM, de 28 de março de 2006, define como áreas estratégicas a eliminação da hanseníase; o controle da tuberculose, da hipertensão arterial e do *diabetes mellitus*; a eliminação da desnutrição infantil; a saúde da criança, da mulher e do idoso; a saúde bucal e a promoção da saúde. Numa perspectiva ampliada e considerando as especificidades da vivência do aprisionamento, o Plano Nacional de Saúde prevê, de forma complementar, a realização de ações de saúde mental, a redução de danos e de cuidados para com portadores de HIV e de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).

Nesta perspectiva, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – item 8: *Competências* –, define que é de responsabilidade do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN, a alocação de recursos destinados à adequação do espaço físico destinado às unidades de saúde dos estabelecimentos prisionais, bem como a **aquisição dos equipamentos de saúde** (conforme relacionado no Anexo B do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário).

O presente documento trata especificamente de pleitos a serem encaminhados para a Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino, com a finalidade de financiar os equipamentos que integrarão as unidades de saúde. Versa também sobre as demais ações de saúde afins às diretrizes da Política de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário.

Propostas que por ventura extrapolem as relacionadas no Anexo B do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário serão objeto de análise técnica e deverão estar justificadas e contextualizadas com a realidade da respectiva unidade da Federação.

Pleitos relacionados à adequação do espaço físico das unidades de saúde (reforma, ampliação e construção) deverão ser encaminhados ao DEPEN **separadamente** dos referentes à aquisição de equipamentos e à implantação de ações de saúde. As solicitações não são excludentes, mas, sim, complementares, haja vista a necessidade de os projetos para aquisição de equipamentos estarem referenciados em espaços físicos minimamente adequados para a atuação da(s) equipe(s) de saúde.

#### 1.3.2 Diretrizes

No intuito de auferir cooperação técnica ou financeira do DEPEN para executar projeto de aparelhamento das unidades de saúde do sistema prisional dos Estados da Federação, o órgão estadual deve encaminhá-lo para análise, atendendo sempre aos prazos fixados pela direção do Órgão.

O Projeto Básico Descritivo deverá indicar as ações ou atividades específicas com que se pretende intervir na realidade de cada objeto a ser pactuado. Cada uma dessas ações ou atividades, por sua vez, deverá apresentar objetivos, metas e critérios de avaliação, cuja correspondência deverá ser encontrada nas referências mais globais do projeto.

Com o texto do Projeto Básico Descritivo, o proponente deverá ainda encaminhar ao DEPEN um Plano de Trabalho específico para cada uma das ações ou atividades cuja viabilização pretenda obter com a colaboração técnica ou financeira do executivo federal, no qual será feita a referência à ação ou atividade como parte integrante do projeto aprovado.

Esta seção apresenta estrutura, apenas indicativa, de apresentação, chamando a atenção para os elementos descritivos de cada um dos itens expostos, entendidos como importantes neste processo.

### 1.3.3 Do Projeto Técnico

O projeto deverá consolidar, de forma objetiva e concisa, as principais necessidades do(s) estabelecimento(s) prisional(is) em questão quanto à atenção à saúde. A partir de itens detalhados, o projeto deverá traçar um diagnóstico atual, bem como indicar as perspectivas de melhoria com a implantação das unidades de saúde no sistema prisional.

## 1 Título do Projeto

### 1.1 Diagnóstico

-Traçar breve histórico da situação de atenção relativa à saúde nos estabelecimento(s) prisional(is) ao qual o projeto faz referência. É imprescindível a apresentação de informações atualizadas quanto à qualificação da respectiva unidade da Federação ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – PNSSP:

- Assinatura do Termo de Adesão;
- Elaboração do Plano Operativo Estadual – POE<sup>1</sup>;
- Processo de Cadastramento dos Profissionais e das Unidades de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES<sup>2</sup>;
- Portaria de qualificação da unidade da Federação ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

- Fazer menção às fases da articulação inter e intra-institucional levadas a efeito para elaboração do projeto (Saúde / Justiça), expor os pontos críticos identificados na prestação dos serviços e relacioná-los com o contexto antes descrito e destacar a maneira pela qual foram trabalhados na construção do projeto.

\* Em Estados já qualificados ao Plano é importante destacar qual a cobertura populacional já beneficiada com as ações das equipes de saúde e perspectivas de ampliação do número de equipes.

\* No caso de unidades da Federação ainda não qualificadas ao plano, o diagnóstico deverá conter uma breve descrição das principais ações que já vêm sendo realizadas no(s) estabelecimento(s) prisional(is); e/ou das principais demandas, levantadas a partir de dados epidemiológicos de agravos recorrentes, conforme as realidades local e regional.

### 1.2 Apresentação (Sinopse do projeto)

Apresentação sucinta e objetiva das seguintes informações:

- a) Esclarecimento sobre a população-alvo que será diretamente beneficiada pelo projeto;
- b) Resumo das principais demandas que se espera amenizar ou resolver, bem como as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas;
- c) Breve descrição do projeto com objetivos, metas, atividades e resultados previstos, em consonância com as pactuações apresentadas nos respectivos Planos Operativos Estaduais.

## 2 Identificação da instituição solicitante

Apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente. Por exemplo: nome, endereço completo, Código de Endereçamento Postal – CEP, número de telefone e fax, e-mail para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, etc.

## 3 Identificação da instituição executora

Considerando as pactuações já estabelecidas e relacionadas no respectivo Plano Operativo Estadual, no que concerne à gestão e à gerência das ações de saúde no sistema prisional, deverá ser apresentada ao DEPEN a instituição responsável pela execução das ações de saúde propostas no projeto. É importante ressaltar que o **gestor** do Plano Operativo Estadual é **necessariamente** a Secretaria Estadual de Saúde e que a gerência das ações, em geral, fica sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Justiça (ou correspondente).

Quando o projeto apresentar como órgão executor um nome diferente do proponente, é necessária a apresentação de todos os dados solicitados referentes ao órgão executor.

Cumprido ressaltar a importância da apresentação de carta de anuência/conhecimento do projeto por parte da secretaria, órgão responsável pela execução penal ou administração penitenciária do Estado ou equivalente, de forma a subsidiar o projeto enviado.

## 4 Equipe responsável pelo projeto

Deverão ser apresentadas informações gerais acerca da equipe de saúde que atuará no sistema prisional (número de profissionais por especialidade e carga horária correspondente). Será necessário, ainda, relacionar dados sobre eventuais especialidades acrescidas à equipe mínima definida no PNSSP.

De acordo com o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, a competência de contratação e/ou complementação das equipes de saúde é da Secretaria de Justiça (ou correspondente). Ressalte-se, porém, que tal orientação poderá sofrer alterações no âmbito de cada unidade da Federação, desde que previamente pactuada e relacionada no POE.

\* É importante destacar que é vedada a contratação de pessoas com relação de parentesco entre proponente e executor do convênio, ou ajuste, até segundo grau civil e que seja pertencente à equipe gestora da entidade.

## 5 Localização geográfica das ações

A princípio, é importante contextualizar o estabelecimento prisional no qual a unidade de saúde será inserida, descrevendo suas principais características: tamanho, capacidade, servidores penitenciários disponíveis, etc.

Na seqüência deverá ser apresentada uma breve descrição do espaço físico destinado à alocação da unidade de saúde e respectivos equipamentos. As unidades de saúde deverão ser submetidas à vistoria da Agência de Vigilância Sanitária local e estar em conformidade com a Resolução RDC n.º 50, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de 21 de fevereiro de 2002.<sup>1</sup>

No caso da inexistência do espaço físico adequado às unidades de saúde, será necessário informar se foi encaminhado pleito ao DEPEN/MJ para reforma, construção ou ampliação do espaço físico existente, ou para construção do módulo de saúde. É importante ressaltar qual a perspectiva do Estado para estruturação do espaço físico deficiente.

Reitera-se a orientação anterior de que projetos de adequação do espaço físico deverão ser encaminhados **em separado** dos relativos à aquisição de equipamentos e à realização de demais ações de saúde.

## 6. Formas de gestão / Rede de parcerias / Financiamento externo

Informar se o projeto conta com a parceria, co-gestão ou financiamento externo de outras instituições. Caso haja tais participações, citar o nome de cada instituição, a forma de contribuição e o período e encaminhar ao DEPEN, em anexo, declaração do representante da instituição explicitando a intenção de cooperar com a execução do projeto caso o convênio seja celebrado.

\* No caso dos projetos de saúde, a parceria com as respectivas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde é fundamental.

1 Conforme Anexo II da Portaria Interministerial n.º 1.777, de 9 de setembro de 2003.  
2 Em conformidade com a Portaria SAS/MS n.º 268, de 17 de setembro de 2003.

1 A RDC n.º 50 da ANVISA, dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.



## 7 Detalhamento do projeto

### 7.1 Justificativa

Indicar a importância e necessidade da implementação do referido projeto, considerando dados epidemiológicos indicativos da situação de saúde no(s) estabelecimento(s) prisional(is) em questão.

### 7.2 Objetivo geral

Destacar as principais ações de saúde a serem realizadas em curto e médio prazos, no âmbito do respectivo estabelecimento prisional.

### 7.3 Objetivos específicos

Relacionar em tópicos os objetivos secundários que se pretende alcançar para a otimização do objetivo geral (atividade principal). Vale ressaltar que muitos desses objetivos já deverão estar acordados e relacionados no respectivo POE.

### 7.4 Metas

- Demonstrar os indicadores qualitativos e quantitativos esperados. Ressalta-se que para consolidação dos dados quantitativos será necessária a posterior e gradual implantação e utilização dos Sistemas de Informação em Saúde do SUS, a exemplo do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), do Sistema de Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação de Agravos e Doenças de Notificação ( SINAM), etc.;

- Oferecer um panorama das estruturas humana, física, material e financeira a ser mobilizada para execução de cada uma das ações e/ ou atividades;

- Indicar formas de co-gestão, colaboração e financiamento partilhado pelos órgãos envolvidos no projeto e em cada uma das ações ou atividades;

- Ressaltar as estratégias para que os objetivos e metas sejam alcançados em cada uma das ações ou atividades, o que poderá inclusive transcender a menção às etapas programadas e abarcar iniciativas de caráter político destinadas a garantir o sucesso delas.

\* Uma das metas a ser relacionada deverá fazer referência à previsão de envio periódico (trimestral) de relatórios de acompanhamento para fins de avaliação do processo de implantação do projeto. Recomenda-se inclusive a previsão de elaboração do Relatório Final de Acompanhamento ao final do prazo de execução do projeto.

### 7.5 Metodologia

Relacionar brevemente as formas pretendidas de execução das ações de saúde, de forma a contemplar o trabalho da equipe numa perspectiva de atuação interdisciplinar e resolutiva.

### 7.6 Público beneficiado

- Descrever objetivamente o público-alvo que será beneficiado pelo projeto, citando inclusive os beneficiários indiretos.

O PNSSP foi desenhado objetivando a inclusão das pessoas presas nas ações e serviços de saúde do SUS considerando sua condição de tutelado do Estado. Nessa lógica o plano privilegia a atuação das equipes relativamente à população penitenciária, contemplando os servidores penitenciários apenas no que tange às ações de imunização. Isso não impede, porém, que os gestores estaduais proponham projetos que contemplem também a saúde dos servidores penitenciários, inclusive os profissionais de saúde, reconhecendo assim os efeitos adocedores do ambiente carcerário.

## 7.7 Detalhamento dos custos

- Apresentar estimativa de custos para implantação efetiva do projeto, com uma justificativa por itens de despesa (ex: aquisição de material permanente e de consumo, dentre outros), em tabelas distintas (conforme as relacionadas no **ANEXO I**).

- Enviar ao DEPEN três orçamentos do comércio local para constar como referência dos custos a serem executados, considerando que após a formalização e aprovação do convênio o órgão proponente deverá ainda efetivar processo licitatório para compra dos equipamentos de saúde.

**\* Observa-se que não serão objeto de financiamento pelo Fundo Penitenciário Nacional as despesas não relacionadas diretamente com as atividades finalísticas do projeto.**

## 7.8 Contrapartida

O Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário estabelece que cabe às Secretarias Estaduais de Justiça, ou correspondentes, a contratação e/ou complementação salarial das equipes de saúde atuantes no sistema prisional. Desta forma, **excepcionalmente** para os projetos de aquisição de equipamentos para as unidades da saúde, a contrapartida solicitada será a relação quantitativa dos custos estaduais com o pagamento dos profissionais que compõem as equipes mínimas de saúde (médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, dentista, auxiliar de consultório dentário, psicólogo e assistente social) que deverão atuar nas unidades de saúde do sistema penitenciário.

Os demais projetos de ações de saúde deverão indicar os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto com os respectivos elementos de despesa. Será necessário ainda **respeitar os limites mínimos de contrapartida dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas normas do DEPEN, como a Portaria n.º 22 de 17 de maio de 2006.**

## 7.9 Prazo de execução

Detalhar a duração, fixando as datas estimadas para início e término da execução do projeto.

## 7.10 Monitoramento e avaliação

- Indicar como serão realizados o acompanhamento e a avaliação do projeto pelo proponente/ executor e pelas parcerias envolvidas na ação. Para tanto poderão ser acionadas as Comissões de Acompanhamento ou demais estratégias de avaliação da implantação do Plano Operativo Estadual, previstas nos respectivos POEs.

- Indicar como será feito o acompanhamento dos trabalhos em **períodos curtos**, a tempo de propor soluções alternativas aos problemas que forem surgindo além de apontar para resultados que não haviam sido previstos na configuração inicial do projeto.

- Indicar como será feita a avaliação final ou de impacto prevista para acontecer algum tempo após o término do projeto.

\*A partir dessa avaliação deverá ter início um sistemático monitoramento das ações de saúde realizadas no âmbito do sistema penitenciário para a implementação da Política de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário.

## 8 Futuro do projeto

- Apresentar perspectiva de continuidade das ações de atenção à saúde no sistema penitenciário, bem como propostas de articulação com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde para fins de qualificação das ações de saúde realizadas pelas equipes no âmbito do sistema penitenciário.

Considerando o princípio da longitudinalidade do cuidado, faz-se necessária a exposição de perspectivas de melhoria da saúde no sistema penitenciário, com indicação de possibilidade de institucionalização das ações iniciadas, com o estabelecimento de parcerias.

- Apresentar objetivamente de que forma o projeto será executado após o término do convênio firmado com o Ministério da Justiça; se outras entidades governamentais ou não-governamentais se interessaram em dar continuidade aos trabalhos e que fatores poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.



## TÓPICOS COMUNS A TODOS OS PROJETOS

**\* DO PLANO DE TRABALHO**

**\* DA CONTRAPARTIDA**

**\* DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**\* DO TRÂMITE APÓS A ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO**

#### 1.4 Do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deve ser apresentado em conformidade com o art. 2.º da IN STN n.º 1/97, assinado pelo representante legal da instituição proponente e encaminhado ao DEPEN.

Seguindo tais orientações, o Plano de Trabalho deve trazer:

- a descrição completa do projeto a ser executado;
- a descrição das metas a serem atingidas;
- as etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim; e
- outros requisitos presentes no art. 2.º supracitado.

O formulário e as instruções de preenchimento do Plano de Trabalho encontram-se no **Modelo III** anexo.

#### 1.5 Da Contrapartida

A entidade deverá apresentar a declaração de contrapartida, conforme o constante do **Modelo IV** anexo, observando, ainda, os valores dispostos no item *Contrapartida* no Projeto Técnico.

#### 1.6 Dos Critérios de Avaliação

Os critérios apresentados a seguir serão aplicados para aprovação e classificação de todos os projetos apresentados ao DEPEN, no ano de 2007, nas áreas de Reintegração Social e Ensino.

##### a) Gerais

Em termos gerais, o projeto deve estar adequado à legislação referente a transferências voluntárias de recursos da União, em especial, à Instrução Normativa STN n.º 1/97.

##### b) Específicos

O proponente deve apresentar **todos** os documentos necessários para a formalização do convênio, contidos no (**Modelo V** anexo), em se tratando de:

- a) Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b) Entidades públicas federais, e
- c) Entidades públicas privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil).

#### 1.7 Do Trâmite após a Análise e Formalização

Supridas todas as fases de análise e formalização por parte da Coordenação-Geral de Reintegração Social e Ensino, os autos ainda tramitarão por diversas unidades do Departamento Penitenciário Nacional e do Ministério da Justiça, como, por exemplo:

- Diretoria de Políticas Penitenciárias;
- Coordenação-Geral do Fundo Penitenciário Nacional;
- Coordenação de Orçamento e Finanças;
- Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Além dos setores mencionados, os autos poderão passar por outras unidades até a assinatura e publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial da União, passando o ato a produzir eficácia necessária à execução do objeto do convênio.

## 2 EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

É necessário que durante a execução dos convênios seja garantida, por meio de alguns instrumentos, a aplicação de princípios e normas como o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência aos atos administrativos. É importante ressaltar, ainda, a necessidade de se atentar para os deveres do concedente e do conveniente dispostos nas cláusulas do Termo de Convênio assinado.

Podem-se citar como exemplo de instrumentos utilizados:

- a) Apresentação de Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial, sob pena de suspensão no repasse de recursos destinados à execução do convênio pelo concedente – DEPEN / Ministério da Justiça;
- b) Monitoramento *in loco* feito pelo concedente quando a equipe técnica avaliar necessário, ou quando houver ocorrência de irregularidades ou inobservância das metas ou ações previstas para execução do objeto, constantes do Plano de Trabalho aprovado;
- c) Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto.

### 2.1 Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial

O Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial consiste no registro gradativo e avaliativo dos resultados obtidos com a execução das metas até aquele determinado período. Esse relatório deverá ser apresentado ao DEPEN **obrigatoriamente** a cada três meses e registrar os aspectos facilitadores e dificultadores em relação aos objetivos propostos, a metodologia utilizada, as metas realizadas em comparação com as previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado, entre outros aspectos que mereçam ser considerados para a avaliação da execução do convênio.

O DEPEN elaborou o Formulário do Relatório de Monitoramento (**Modelo VI** anexo), que deverá ser preenchido pelo convenente, conforme as orientações constantes do modelo.

### 2.2. Relatório de Cumprimento do Objeto

O Relatório Final / Relatório de Cumprimento do Objeto deverá ser encaminhado ao DEPEN até o período de 60 dias, após o final da execução do projeto. Deve conter o registro das informações sobre o atingimento dos objetivos e da execução das metas e atividades previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado, bem como os aspectos positivos da implantação do projeto e os aspectos dificultadores da execução.

Devem ser encaminhados, ainda, todos os registros quantitativos e qualitativos referentes às ações executadas e ao público beneficiado, tais como registros fotográficos, listas das pessoas beneficiadas / participantes diretos e/ou indiretos, relatório das atividades desenvolvidas pelos profissionais contratados durante todo o período em que estiveram atuando no projeto, além de informações sobre o que for produzido, se for o caso, e o relatório sobre a continuidade e sustentabilidade do projeto, além da avaliação da parceria com o Ministério da Justiça.

É importante que ao produzir o Relatório de Cumprimento do Objeto, o convenente sempre faça uma comparação das metas previstas no Plano de Trabalho com as que foram efetivamente realizadas durante a execução do convênio.

#### **Observações:**

\* Se for estabelecida previsão de certificação dos participantes nas ações do projeto, deve ser encaminhado ao DEPEN o modelo de certificado entregue, bem como a listagem contendo as assinaturas que comprovem o recebimento dos referido certificados.

\*\* Em ocorrência de projetos com atendimentos jurídicos, psicossociais ou psicológicos, é necessário que se encaminhe ao DEPEN uma cópia dos formulários de atendimentos utilizados pelos profissionais contratados.

\*\*\* Caso seja prevista a realização de palestras, seminários, reuniões ou eventos em geral, é necessário encaminhar ao DEPEN, além dos temas abordados, os comprovantes das cargas horárias, o local e a data que foram realizados, assim como a relação dos palestrantes, seminaristas, expositores e participantes.

\*\*\*\* Se, de algum modo, o projeto tiver divulgação em âmbitos local, regional, nacional, ou até internacional, é necessário que o convenente, ao encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto, anexe cópias de matérias de jornal, revistas, ou outras formas que achar conveniente.

**OBS: Estes e outros apontamentos encontram-se no Modelo VII anexo.**

## ANEXOS – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

**MODELO I**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

OFÍCIO N.º /20\_\_

Brasília, de de 20\_\_.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MAURÍCIO KUEHNE**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6.º andar.  
CEP: 70.064-900 – Brasília – DF.

Assunto: **Encaminhamento de projeto.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto (*nome do projeto*) com vistas à celebração de convênios com esse Ministério.
2. Solicitamos-lhe que quaisquer esclarecimentos sejam encaminhados ao \_\_\_\_\_, aos cuidados do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (*e-mail* e telefone).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do proponente

**(Nome completo do representante legal do proponente e cargo que ocupa)**

100 - 2011 - 1111 - 1111

[Faded header text]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

**MODELO II**

[Faded text block]

**TABELAS PARA O DETALHAMENTO DE CUSTOS**

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text block]

(Item 7.7 do Roteiro de Projeto Técnico)

**MODELOS DE TABELAS PARA O DETALHAMENTO DE CUSTOS**

- A seguir são apresentados alguns modelos de tabelas que podem ser inseridas no detalhamento dos custos (item 7.7 do Roteiro de Projeto Técnico).
- As tabelas estão separadas por elementos de despesa, e indicam as quantidades, os valores unitários e seus respectivos totais.
- O proponente não deve esquecer-se de inserir uma tabela discriminando o valor de sua contrapartida financeira e em quais elementos de despesa será disponibilizada.
- É essencial que, após todas as tabelas de gastos, exista uma memória de cálculo que resuma os custos totais do projeto, com a indicação dos recursos que serão disponibilizados pelo concedente e pelo conveniente (tabela V).
- Torna-se necessária, ainda, a apresentação de três orçamentos do comércio local para fonte de referência, que devem ser encaminhados em anexo ao DEPEN.

**Tabela I**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente			
MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Máquina de costura industrial – Tipo <i>overlock</i>	05	XX,00	XX,00
Acervo bibliográfico (Código Penal)	10	XX,00	XX,00
Computador (colocar configuração)	02	XX,00	XX,00
			R\$ YY,00

\*Os itens acima são apenas exemplos.

**Tabela II**

Especificação do Material de Consumo			
MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Agulha para máquina de costura – Tipo <i>overlock</i>	20	XX,00	XX,00
Resma de papel A4	15	XX,00	XX,00
Toner para impressora	04	XX,00	XX,00
			R\$ ZZ,00

\*Os itens acima são apenas exemplos.

**Tabela III**

Especificação dos Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ou DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Instrutor para curso de costura industrial	01	XX,00	XX,00
Palestrante	01	XX,00	XX,00
Assistente administrativo	02	XX,00	XX,00
			R\$ WW,00

\*Os itens acima são apenas exemplos.

**Tabela IV**

Especificação dos Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ou DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
Cópias para confecção de apostilas	1.000	XX,00	XX,00
Contratação de pessoa jurídica para a realização de seminário.	01	XX,00	XX,00
Confecção de cartilhas	1.000	XX,00	XX,00
			R\$ KK,00

\*Os itens acima são apenas exemplos.

**Tabela V**

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Especificação	Concedente	Proponente	Total
Equipamentos / Material permanente	YY,00	YY,00	YY,00
Material de consumo	ZZ,00	ZZ,00	ZZ,00
Serviços de terceiros – Pessoa física	WW,00	WW,00	WW,00
Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	KK,00	KK,00	KK,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ AA,00</b>	<b>R\$ BB,00</b>	<b>R\$ CC,00</b>

\*Os itens acima são apenas exemplos.

**MODELO III**

**PLANO DE TRABALHO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**



(Item 1.3 do manual)

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	EA
Nome do responsável pela instituição				CPF
RG/ Órgão expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço residencial			CEP	(DDD) Tel / Fax
E-mail:				

**2. OUTROS PARTÍCIPES**

Orgão / Executor		CNPJ	EA
Endereço			
Conta-corrente	Banco (nome e número)	Agência (nome e número)	Praça de pagamento
Nome do Responsável			CPF
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel/FAX
E-mail:			

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período da Execução:	
	( ) meses.	
	Início: (mm/aa)	Término: (mm/aa)
	/	/
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
<p>*Instruções para preenchimento: Deve conter uma síntese sobre as metas quantitativas e qualitativas propostas, cursos e oficinas, locais onde serão implementadas as ações, além dos objetivos gerais e específicos.</p>		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	*Exemplo: Capacitação de pessoas privadas de liberdade selecionadas	Pessoas	XX	Jan/07	Fev/07
2	*Exemplo: Fabricação de mobiliário	Móveis	YY	Mar/07	Mai/07
3					
4					
5					
6	Encaminhamento do Relatório de Cumprimento do Objeto (ver observação abaixo)	Relatório	01	Último mês de execução do convênio	Último mês de execução do convênio

Obs.: A última meta sempre deve ser o encaminhamento do Relatório de Cumprimento do Objeto, com previsão de início e término para o último mês de execução. (ver exemplo no Cronograma de Execução)

##### \* Como preencher o Cronograma de Execução?

- No campo "ESPECIFICAÇÃO", devem ser inseridas as metas (atividade / ação) que serão executadas pelo conveniente em determinado período, e devem ser cumpridas na sua totalidade até o final da vigência do convênio.

- "UNIDADE" é o indicador físico de cada meta.

Exemplos:

META 1 – Capacitação de pessoas privadas de liberdade selecionadas ----- UNIDADE: pessoas

META 2 – Fabricação de mobiliário ----- UNIDADE: móveis

- "QUANTIDADE" é o indicador físico quantitativo da meta

Exemplos:

META 1 – Capacitação de pessoas privadas de liberdade selecionadas ----- unidade: pessoas ----- quantidade: 150.

META 2 – Fabricação de mobiliário ----- unidade: móveis ----- quantidade: 600.

- "DURAÇÃO" é o período em que se pretende executar cada meta de forma individualizada

Exemplos:

	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	JAN/07	FEV/07
META 2	MAR/07	MAI/07

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza de despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

##### \* Como preencher o Plano de Aplicação?

Exemplo:

Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo	R\$ 90,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00

\* Obs.: O valor da contrapartida deve ser calculado dentro do valor total do projeto.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

##### 6.1 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPEN R\$

Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07

Total: R\$

##### 6.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA): GOVERNO DO ESTADO R\$

Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07

Total: R\$

##### \* Como preencher o Cronograma de Desembolso?

1 – Os recursos que serão disponibilizados pelo concedente podem ser divididos em até 3 (três) parcelas, sendo que:

- A primeira parcela deve ter sua liberação prevista para o mês em que se celebrará o convênio;
- A segunda parcela deve ter sua liberação prevista para 3 (três) meses após a celebração, e
- A terceira parcela deve ter sua liberação prevista para 3 (três) meses após a previsão de liberação da segunda parcela.

2 – É importante destacar que a previsão de liberação da primeira parcela referente à contrapartida do proponente deve coincidir com a previsão da liberação da primeira parcela do concedente.

### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova no DEPEN – Ministério da Justiça, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal do proponente  
(nome completo e cargo que ocupa)

### 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO KUEHNE**  
Diretor-Geral do DEPEN/MJ

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

(Item 1.4 do Manual)

### DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil) , (profissão), portador(a) da CI n.º \_\_\_\_\_  
e do CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal do (órgão que representa) , CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, declara ao Ministério da Justiça, para fins de celebração do convênio para a realização  
do projeto "(nome do projeto)"; que os recursos próprios relativos à contrapartida financeira de \_\_\_\_% (\_\_\_\_  
por cento) de que trata a Lei Estadual n.º \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são conforme classificação  
orçamentária seguinte:

Órgão:

Nome do programa:

Unidade orçamentária:

Programa de trabalho:

Ação:

Natureza das despesas:

Fontes:

Total dos recursos da contrapartida:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal do proponente.

(nome completo e cargo que ocupa)

\*OBS.: Os valores constantes na Declaração de Contrapartida devem estar em consonância com os previstos no  
detalhamento de custos do Projeto Técnico e no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho aprovado.

Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the left page.

Third block of faint, illegible text in the lower middle of the left page.

Fourth block of faint, illegible text at the bottom of the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

**MODELO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

First block of faint, illegible text below the section header on the right page.

Second block of faint, illegible text on the right page.

Third block of faint, illegible text at the bottom of the right page.

(Item 1.5 do manual)

**DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**Documentação Técnica (comum a todos os projetos)**

LISTA DE DOCUMENTOS	ÓRGÃO
Ofício de encaminhamento do projeto por parte do proponente	PUB/ONG
Projeto Técnico	PUB/ONG
Plano de Trabalho	PUB/ONG
Declaração de Anuência e Conhecimento emitida pelo órgão responsável pela administração penitenciária no Estado.	PUB/ONG

**Documentação jurídico-fiscal (comum a todos os projetos)**

LISTA DE DOCUMENTOS JURÍDICO-FISCAIS E OUTROS	
DOCUMENTO	ÓRGÃO
Ato de Nomeação/Termo de Posse – proponente e executor	PUB
Ata de eleição do responsável pela instituição	ONG
Estatuto da instituição	ONG
RG e CPF – proponente e executor	PUB/ONG
Comprovante de residência – proponente e executor	PUB/ONG
Cartão do CNPJ – proponente e executor	PUB/ONG
Extrato bancário da conta-corrente específica. <b>Obs.: A conta deverá ser aberta com o CNPJ do executor.</b>	PUB/ONG
Declaração de Contrapartida	ONG
Declaração de Contrapartida, Lei Orçamentária Anual do Estado e identificação do recurso no Quadro de Demonstrativo de Despesa (QDD).	PUB
Declaração de Adimplência e Regularidade	PUB
Declaração de atendimento à Resolução CNPCP n.º 4, de 9/5/2006. Caso o proponente seja órgão do Poder Judiciário deverá informar que está colaborando para a consecução das metas estabelecidas na referida resolução (Portaria n.º 38, de 16/3/2007).	PUB
Declaração do executor de que todos os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade possuem comissão técnica de classificação. <b>Obs.: Somente para os órgãos responsáveis pela administração penitenciária.</b>	PUB
Atestado que a unidade federativa atingiu no mínimo 80% do preenchimento do INFOPEN nos três meses anteriores à apresentação do pleito ou esclarecimento sobre os motivos do não-cumprimento. <b>Obs.: Somente para os órgãos responsáveis pela administração penitenciária (Portaria n.º 38, de 16/3/2007).</b>	PUB
Declaração do órgão responsável pela administração penitenciária, comprovando que a proposta se articula com os objetivos e diretrizes da política penitenciária estadual ou distrital (Portaria n.º 38, de 16/3/2007).	PUB/ONG
3 Declarações de regular funcionamento (inc. IV do art. 36 da Lei 11.439, de 29/12/2006).	ONG
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou qualificação como OSCIP (art. 32 da Lei 11.439, de 29/12/2006).	ONG

Documento que ateste a pertinência entre o pleito e as finalidades estatutárias da entidade (Portaria n.º 38, de 16/3/2007).	ONG
Declaração acerca dos meios pelos quais a proposta contribuirá para o aperfeiçoamento das políticas públicas penitenciárias em níveis nacional, estadual ou distrital (Portaria n.º 38, de 16/3/2007).	ONG
Certidão de Regularidade – Secretaria da Receita Federal, Estadual ou Municipal	ONG
Certidão de Regularidade – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	ONG
Certidão de Regularidade do FGTS	ONG
Certidão Negativa de Débitos – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	ONG
Regularidade no Cadastro Único de Convênio – CAUC (IN STN n.º 1, de 4/5/2001 e n.º 1, de 15/1/1997).	PUB
Regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (CONCOV / CADIN)	ONG
<b>DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS PENITENCIÁRIAS</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Indicação de ato normativo de institucionalização da escola	PUB
Indicação de nomeação da equipe gestora	PUB
Identificação do espaço físico de instalação da escola (planta, contrato de aluguel, etc.)	PUB
Acervo bibliográfico contendo orçamento	PUB
Listagem de equipamentos de informática que comporão o núcleo de telecentro contendo orçamento.	PUB
Listagem de mobiliário com orçamento	PUB
<b>OBS.: Os documentos devem ser enviados ao DEPEN no original ou em cópia autenticada ou conferida com original por servidor público.</b>	

## MODELO VI

### FORMULÁRIO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO PARCIAL E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

(Item 2.1 do manual)

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO PARCIAL**

**TABELA I**

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>		
<b>Nome do projeto (ação, título)</b>				
<b>Vigência</b>		<b>Concedente (R\$)</b>	<b>Conveniente (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
<b>Início</b>	<b>Término</b>			

**TABELA II**

<b>RELAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO COM AS METAS EXECUTADAS ATÉ O PERÍODO.</b>					
<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Atividades Previstas</b>		<b>Atividades executadas até o período.</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					

• **Instruções para preenchimento da Tabela II:**

Exemplo:

	<b>Especificação</b>	<b>Atividades previstas</b>		<b>Atividades executadas até o período.</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Capacitação de pessoas privadas de liberdade.	Pessoas	150	Pessoas	50





